

1 ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO
2 CURSO DE BIOQUÍMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de**
4 **dois mil e vinte e um, às quatorze horas e oito minutos**, reuniram-se os membros do
5 Colegiado do curso de Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, de forma remota,
6 utilizando o link de acesso: “**meet.google.com/nmp-mowr-hvu**”, disponibilizado previamente
7 por e-mail, conforme autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em
8 seu artigo 2º, inciso 2.14. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas
9 Dias, para cumprir a seguinte pauta: **1) Reformulação do Regulamento de Atividades**
10 **Complementares do curso de Bioquímica; 2) Atribuições de demandas de outros setores da**
11 **UFSJ para a coordenadoria do curso; 3) Análise de oferecimento de outra UC extemporânea; 4)**
12 **Análise de Requerimentos solicitando recurso contra critérios para liberação de pré-requisitos; 5)**
13 **Análise de solicitação de vagas para discentes do curso de Bioquímica em UC do curso de**
14 **Farmácia; 6) Outros assuntos.** Estiveram conectados por via remota a esta reunião os
15 professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio
16 Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, a representante discente Kevellyn
17 Silveira Gomes e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. A professora Nayara
18 Delgado André Bortoleto comunicou por e-mail que foi convocada para reunião do Colegiado do
19 Programa de Pós Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular do qual também faz parte e
20 que assim que a outra reunião terminasse ela acessaria a reunião do Colegiado de Bioquímica. O
21 Colegiado aceitou a justificativa do atraso da professora Nayara, que conectou-se à reunião às
22 15:04h e desconectou-se às 16:10h. A professora Telma, a pedido da professora Nayara, sugeriu
23 a alteração da ordem de análise dos pontos 4 e 5, para que esta possa participar da discussão
24 do ponto 4. O Colegiado concordou com a inversão na ordem de análise destes pontos. Dando
25 início à reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e apresentou à representante
26 discente Kevellyn as boas-vindas em nome do Colegiado. Iniciando a pauta a professora Telma
27 lembrou a todos que não há ata da reunião anterior a ser aprovada, pois esta já foi aprovada e
28 assinada, por ser necessário o seu envio juntamente com o restante da documentação para a
29 solicitação das bolsas de monitoria para o semestre 2021/2. No ponto **1** a professora Telma
30 informou que estava disponível na pasta compartilhada do Colegiado a proposta de reformulação
31 do Regulamento de Atividades Complementares do curso de Bioquímica, ao qual os demais
32 membros tiveram acesso e apresentaram suas contribuições, que foram sendo incluídas durante
33 a reunião. Após análise final e ponderações o **Colegiado decidiu aprovar o Regulamento de**
34 **Atividades Complementares do curso de Bioquímica, que deverá ser publicado na página**
35 **do curso após passar por revisão relativa à redação e passará a vigorar a partir do**
36 **semestre 2022/1.** Passando ao ponto **2**, a professora Telma informou sobre o recebimento de
37 atribuições de demandas que são de outros setores da UFSJ para que passem a ser executadas
38 pela coordenação do curso: **Item A** - E-mail recebido em 18/08/2021 da responsável pela DIBIB
39 do CCO comunicando que havia decidido com a direção da Biblioteca naquela data que irão
40 continuar a receber somente os arquivos dos TCC's via e-mail e ficará sob a responsabilidade de
41 cada curso do CCO disponibilizar os arquivos relativos aos TCC's atualmente em suas páginas e
42 futuramente no Repositório Institucional. A professora Telma leu todo o conteúdo do e-mail
43 recebido e esclareceu que atualmente a UFSJ ainda não dispõe, dentro da Biblioteca de um
44 acervo digital para disponibilizar TCC's, Dissertações e Teses para consulta pelos usuários e que
45 um Repositório com esta finalidade está sendo criado, será futuramente implementado e que
46 neste momento a Biblioteca está atribuindo às coordenadorias dos cursos de graduação do CCO
47 a função de disponibilizar nas páginas dos cursos, criando-se uma aba para disponibilizar todos
48 os TCC's produzidos pelos discentes de cada curso. Diante destas informações o **Colegiado**
49 **entendeu tratar-se de um desvio da função que cabe à Biblioteca da UFSJ, atribuindo-a às**
50 **coordenadorias dos cursos e decidiu**, em resposta a este e-mail recebido, **encaminhar um**
51 **Memorando Eletrônico à DIBIB com cópia para a PROEN, Congregação, Câmara de Gestão**
52 **e Diretoria do CCO e para as coordenações dos cursos de graduação em Enfermagem,**
53 **Farmácia e Medicina do CCO com o seguinte teor:** “*O Colegiado do curso de Bioquímica,*
54 *reunido em sua 121ª reunião ordinária em 24/09/2021 tomou conhecimento do e-mail recebido*
55 *em 18/08/2021 da responsável pela DIBIB do CCO (documento anexo) comunicando que havia*
56 *decidido com a direção da Biblioteca naquela data que irão continuar a receber somente os*
57 *arquivos dos TCC's via e-mail e ficará sob a responsabilidade de cada curso de graduação do*
58 *CCO disponibilizar os arquivos relativos aos TCC's atualmente em suas páginas e futuramente*
59 *no Repositório Institucional. Diante disso, comunicamos que enquanto o Repositório Institucional*
60 *não estiver efetivamente implementado este Colegiado não concorda com a suspensão da*

61 entrega dos CD's e sua substituição pelo envio do arquivo por e-mail e que entende ser
62 necessário que a Biblioteca continue recebendo os CD's, que é a forma atualmente utilizada para
63 arquivamento deste acervo. Este Colegiado sugere que a partir do momento em que o
64 Repositório Institucional estiver efetivamente implementado a Biblioteca passe a receber os
65 arquivos contendo os TCC's por e-mail para que a própria Biblioteca o disponibilize para consulta
66 no Repositório Institucional. Este Colegiado informa que em momento algum, nem enquanto o
67 Repositório ainda não estiver implementado nem após a sua efetiva implementação, a
68 coordenação do curso de Bioquímica não assumirá este encargo, por entender não se tratar de
69 função de coordenação de curso; que disponibilizar o acervo digital da Biblioteca é
70 responsabilidade exclusiva da própria Biblioteca e que a coordenação do curso de Bioquímica
71 não irá assumir esta função que não lhe cabe." Passando ao **Item B** - A professora Telma
72 informou que o NTINF da sede reformulou a sua página de Requisições de Serviços e não
73 atende mais nenhuma solicitação diretamente dos discentes (problemas com e-mail institucional,
74 acesso para assinatura de documentos no SIPAC, acesso ao Portal Didático, acesso ao "Minha
75 UFSJ", problemas de senhas etc) e que a coordenação do curso precisa intermediar as
76 solicitações (receber vários e-mails de discentes, preencher os Requerimentos ao NTINF via
77 formulário próprio e repassar as respostas aos discentes interessados). A professora Telma
78 ressaltou que estas solicitações têm se tornado muito frequentes e os problemas não têm sido
79 solucionados facilmente, havendo casos em que há a necessidade de se refazer Requisições e
80 em algumas vezes com a solução apontada a algum outro setor da sede e os problemas muitas
81 vezes não se resolvem. Após ponderações **o Colegiado decidiu encaminhar um Memorando**
82 **Eletrônico para a PROEN com cópia para a Diretoria do CCO e para as coordenações dos**
83 **curso de graduação em Enfermagem, Farmácia e Medicina do CCO** relatando os problemas
84 que a coordenação do curso de Bioquímica está enfrentando em relação a este fato e
85 **solicitando à PROEN que esta situação seja analisada pela Congregação e que o NTINF**
86 **reavalie a alteração na dinâmica das Requisições de Serviços e abra um canal de**
87 **comunicação diretamente aos discentes.** O Colegiado sugere a inserção de uma opção:
88 "Requerimento de discente" para que o próprio discente acesse e registre o seu requerimento,
89 sem a necessidade de burocratização deste acesso, atrasando e dificultando a solução das
90 demandas. O Colegiado entende que não faz sentido a coordenação do curso ter que intermediar
91 uma solicitação cujo atendimento diz respeito especificamente ao NTINF, enquanto a solução da
92 demanda, que muitas vezes trata-se de algo simples, é complicada sem necessidade e atrasa o
93 atendimento ao discente. Passando ao ponto 3, a professora Telma informou sobre o e-mail
94 recebido do professor Leandro solicitando o oferecimento de mais uma UC optativa pelo curso de
95 Bioquímica no semestre 2021/2 de forma extemporânea com as seguintes características: -
96 Número de vagas: 50; - Datas: 09, 16, 23 e 30 de outubro de 2021, sábados, de 08:00 às 12:00h
97 - Docente responsável: Hérica de Lima Santos, pois o professor Leandro estará afastado para
98 pós-doutorado. Observação: O professor Leandro informou que esta UC optativa será ofertada
99 também nos Programas de Pós-graduação PPGCF e PPGCS e que todos os alunos inscritos não
100 pagarão a inscrição do simpósio que será todo virtual. **Após ponderações o Colegiado decidiu**
101 **responder ao professor Leandro que a oferta da UC da forma como foi proposta foi negada pelo**
102 **Colegiado, considerando o disposto pela Resolução nº 017, de 07 de julho de 2021, que**
103 **regulamenta o semestre de 2021/2 e traz em seu artigo 11 a seguinte situação: "Art 11. O registro**
104 **da frequência do discente se dará por meio do cumprimento das atividades propostas de modo**
105 **assíncrono, e não pela presença durante as atividades síncronas. O discente que não entregar**
106 **75% (setenta e cinco por cento) daquelas atividades será reprovado por infrequência."** Pela sua
107 proposta enviada no Plano de Ensino não há menção do cômputo da frequência e como proposto
108 para as avaliações, 5 pontos serão referentes a participação síncrona em palestra. Neste sentido,
109 o Colegiado entende que a frequência se dará também pela presença nos momentos síncronos,
110 o que não seria permitido pela referida Resolução. O Colegiado do curso ainda ressalta que por
111 se tratar de um Congresso não seria caracterizado como uma disciplina, mas sim que o discente
112 poderia usar o certificado emitido pelos organizadores deste Congresso como Atividades
113 Complementares. O Colegiado informou ainda que caso o professor Leandro deseje uma
114 reanálise, deverá enviar o Plano de Ensino proposto com as devidas correções, para que possa
115 ser reanalisado. Lembrando que no Plano de Ensino em "Critérios de Avaliação" o item correto
116 seria: "Critérios de Avaliação e Controle de Frequência" e que o controle de frequência não
117 poderá ser através de atividades síncronas. Passando ao ponto 5, a professora Telma informou
118 sobre o e-mail recebido em 16/09/2021 do Centro Acadêmico de Bioquímica - CABqi,
119 encaminhando reclamação de discente relativa a falta de disponibilidade de vagas para discentes
120 do curso de Bioquímica em UC's do curso de Farmácia e citou como exemplo a UC Parasitologia.

121 Após ponderações o Colegiado decidiu apresentar à representante discente as seguintes
122 informações e esclarecimentos a serem compartilhadas com os discentes do curso pelo
123 C.A.: Com a aprovação do novo PPC do curso (PPC 2020), a partir do semestre 2020/1, a UC
124 Parasitologia, assim como outras UC's saíram da grade curricular obrigatória do curso de
125 Bioquímica. A partir de então, os professores não são mais obrigados a ofertar vagas para o
126 curso de Bioquímica. Eles podem ofertar de maneira optativa, mas não são obrigados a fazê-lo.
127 Nos casos de UC's que ainda são obrigatórias no curso de Farmácia, os discentes tentam se
128 inscrever lá (não apenas nestas, mas em outras que gostariam de cursar por aquele curso) e
129 muitas vezes não conseguem vagas e reclamam com a coordenação do curso de Bioquímica que
130 não estão conseguindo vagas nas UC's do curso de Farmácia. No momento da preparação para
131 o próximo semestre letivo a coordenação do curso de Bioquímica sempre solicita aos GAD's que
132 informem sobre as UC's que serão ofertadas ao curso de Bioquímica como optativas, mas se o
133 professor responde que não irá ofertar, a coordenação do curso não pode obrigá-lo a esta oferta
134 e como se trata de UC do curso de Farmácia, em qualquer UC do curso de Farmácia (ou de
135 qualquer outro curso da UFSJ) não há garantia de vagas para alunos do curso de Bioquímica nos
136 outros cursos. Apenas se sobrarem vagas depois de inscritos os alunos do próprio curso e o
137 discente de outro curso solicitar inscrição na 3ª etapa (do curso em que deseja cursar a UC) é
138 que serão atendidas as solicitações. Se não tiver mais vagas, não terão como ser atendidas.
139 Ressalte-se que não há prejuízo para os discentes por não cursarem as UC's que não fazem
140 mais parte do currículo obrigatório do curso de Bioquímica. A alteração do PPC foi amplamente
141 discutida entre professores, membros do NDE, do Colegiado e dos representantes discentes da
142 época e que entenderam que a retirada de algumas UC's muito específicas não afetariam a
143 formação do profissional Bioquímico. Os discentes do curso de Bioquímica não são obrigados a
144 cursar nenhuma UC que não faz mais parte do currículo obrigatório do curso para se formar, nem
145 para ser Bioquímico. Ressalte-se também que o Colegiado de um curso não tem ascendência
146 sobre outro curso. Não há como obrigar os docentes a ofertarem vagas em suas UC's para
147 alunos de outro curso. Sugeriu-se que os discentes se organizem (através do C.A.) e solicitem
148 antecipadamente à coordenação do curso de Farmácia ou ao próprio professor a disponibilização
149 de vagas extras específicas para os discentes do curso de Bioquímica para o próximo semestre
150 letivo. O momento oportuno para esta solicitação seria neste fase que antecede a preparação
151 para oferecimento no próximo semestre letivo, antes que os professores informem às
152 coordenações quais as UC's e o número de vagas serão ofertadas para o próximo semestre
153 letivo. O Colegiado ponderou que esta reclamação recebida pelo C.A. pode tratar-se de alguma
154 questão pontual, pois de forma geral, os discentes não têm problemas para cursar disciplinas no
155 curso de Farmácia e que talvez seja um problema específico deste semestre, pois as
156 coordenações estão trabalhando com 2 turmas juntas (devido às especificidades do oferecimento
157 dos períodos remotos). Por exemplo: no semestre 2021/2 a turma duplicada está no 4º período,
158 no próximo semestre ela estará no 5º período, o que explica o fato de as turmas estarem lotadas
159 e não haver mais vagas para discentes de outros cursos. Informou-se que durante os Períodos
160 Emergenciais Remotos, os discentes estão disputando vagas com os discentes de todos os
161 outros cursos da UFSJ, o que normalmente não ocorria nos oferecimentos normais de forma
162 presencial. Esclareceu-se também que muitos cursos da sede não estão oferecendo UC's que
163 são obrigatórias em seus cursos e com isso a oferta dos cursos de Bioquímica e de Farmácia
164 estão suprindo demanda de UC's da UFSJ toda (em algumas UC's específicas), o que aumentou
165 muito a procura por vagas, que antes era apenas de discentes do CCO. Informou-se que é
166 possível que neste semestre (2021/2), assim como no próximo (2022/1) os discentes tiveram e
167 poderão ter dificuldades para conseguir vaga na UC Parasitologia, mas que depois disso o
168 equilíbrio entre a oferta e a demanda deve equilibrar-se, porque neste semestre a turma de 100
169 alunos está no quarto período, e no próximo semestre estará no quinto período, em que estão a
170 Parasitologia e a Patologia do curso de Farmácia. Sugeriu-se aos discentes organizarem-se e
171 conversarem antecipadamente com o professor, pois dependendo da plataforma que este utiliza,
172 é possível aumentar o número de vagas para até 99 vagas, considerando-se que o *Google Meet*
173 comporta até 100 pessoas conectadas. Esta é a maneira que têm sido ofertadas muitas UC's do
174 curso de Bioquímica enquanto estas estão sendo oferecidas de forma teórica e remota. Sugeriu-
175 se também que os discentes busquem UC's optativas em outros cursos, a exemplo do que vários
176 discentes têm feito. Ressalvou-se que é importante tomar sempre o cuidado de enviar para a
177 coordenação do curso os Planos de Ensino daquelas UC's que pretende-se cursar para verificar
178 se realmente há uma correlação com o curso de Bioquímica, se poderão ser consideradas como
179 optativas ou equivalentes às UC's obrigatórias para o curso de Bioquímica (antes de cursar a
180 disciplina). Os discentes devem também verificar as informações que estão publicadas na página

181 do curso no link: [https://ufsj.edu.br/cobqi/equivalencia como solicitar.php](https://ufsj.edu.br/cobqi/equivalencia%20como%20solicitar.php) : “As disciplinas
182 *optativas são aquelas de livre escolha do discente para compor o seu currículo de forma a*
183 *proporcionar uma personalização na formação do profissional. A disciplina cursada em outro*
184 *curso deve ter correlação com o curso de Bioquímica para que se enquadre como optativa neste*
185 *curso. O discente deve atentar-se para esta correlação, pois nem toda disciplina cursada em*
186 *outro curso é optativa para o curso de Bioquímica.” Informou-se também que já existem tabelas
187 de equivalência publicadas na página do curso no link:
188 [https://ufsj.edu.br/cobqi/tabelas_de equivalencia.php](https://ufsj.edu.br/cobqi/tabelas_de_equivalencia.php) e que dentre elas há uma que contém a
189 relação das disciplinas do curso de Farmácia que são consideradas como optativas para o curso
190 de Bioquímica. **Orientou-se ainda à representante discente que esta comunique aos**
191 **discentes sobre a importância de consultarem sempre a página do curso e suas várias**
192 **abas, pois a maioria das informações que os discentes solicitam na coordenadoria já estão**
193 **publicadas de forma pormenorizada na página do curso.** Passando ao ponto 4, a professora
194 Telma informou sobre os Requerimentos **solicitando recurso contra os critérios** previamente
195 definidos pelo Colegiado na 119ª reunião ordinária realizada em 25/06/2021 e divulgados na
196 página do curso para a liberação de pré-requisitos para cursar UC's no semestre 2021/2 Remoto
197 do curso de Bioquímica, que foram os seguintes: - **Ter ingressado no curso até o semestre**
198 **2018/2;** - **Ter CR (coeficiente de Rendimento) acima de 6,0000;** - **Será possível liberar**
199 **apenas 1 (um) pré-requisito por disciplina;** - **Será possível liberar o pré-requisito apenas 1**
200 **(uma) vez por disciplina. Para as UC's Toxicologia e Análises Toxicológicas não foi**
201 **autorizada quebra de pré-requisito.** O Colegiado analisou os pedidos um a um e após
202 ponderação decidiu da forma como descrito abaixo: **Requerimento Eletrônico nº 116.971/2021**
203 **e 116.973/2021**, de 12/09/2021 ambos do mesmo discente e com o mesmo pedido. Após
204 ponderações **o Colegiado decidiu indeferir o pedido** de liberação do pré-requisito, pois o
205 discente tem CR menor que 6, e um dos critérios pré-definidos é que o CR seja acima de 6,0000.
206 **Requerimento Eletrônico nº 117.097/2021**, de 13/09/2021. Após ponderações **o Colegiado**
207 **decidiu indeferir** o pedido de liberação do pré-requisito, pois a discente tem CR menor que 6, e
208 um dos critérios pré-definidos é que o CR seja acima de 6,0000. **Requerimento Eletrônico nº**
209 **117.165/2021**, de 14/09/2021. Após ponderações **o Colegiado decidiu indeferir o pedido** de
210 liberação do pré-requisito, pois seria liberar o pré-requisito de 2 (duas) UC's: Práticas em Biologia
211 Molecular e Biotecnologia Aplicada à Saúde, sendo que a discente neste semestre está inscrita
212 apenas em Práticas em Biologia Molecular e não está inscrita em Biotecnologia Aplicada à Saúde
213 (nem como co-requisito esta poderia ser considerada). **Requerimento Eletrônico nº**
214 **117.374/2021**, de 16/09/2021. Após ponderações **o Colegiado decidiu indeferir** o pedido de
215 liberação do pré-requisito, pois a discente deve dois pré-requisitos: Imunologia e Biotecnologia
216 Aplicada à Saúde. Apesar de a discente estar inscrita neste semestre nas duas UC's, a alegação
217 de que ficaria faltando apenas Tecnologia de Vacinas e Terapia Gênica para se formar não se
218 confirmou. Após a análise do Histórico Escolar verificou-se que a discente ainda precisa cursar
219 também a UC Desenho Técnico, na qual não está inscrita. **Requerimento Eletrônico nº**
220 **117.760/2021** em que a discente solicita, baseado no fato de já ter cursado a disciplina de
221 Biologia Molecular em outra instituição com carga horária de 30 horas, que esta disciplina
222 cursada seja considerada como co-requisito para que possa cursar as UC's para as quais pediu
223 inclusão. E se for possível, o aproveitamento da disciplina de Biologia Molecular cursada em
224 outra instituição. Após ponderações **o Colegiado decidiu** que não é possível o aproveitamento
225 da disciplina cursada em outra instituição, pois esta não atinge o mínimo de 75% (setenta e cinco
226 por cento) da carga horária exigida. Neste caso específico a UC cursada deveria ter pelo menos
227 41 (quarenta e uma) h/a e a que foi cursada tem 30 (trinta) h/a. **O Colegiado decidiu ainda**
228 **deferir o pedido para considerar a UC Biologia Molecular como co-requisito neste caso**
229 **específico**, para esta discente em 2021/2, considerando que ela já cursou disciplina de Biologia
230 Molecular na UFMG. Finalizados os pontos de pauta, a professora Telma apresentou ao
231 Colegiado os seguintes **informes:** - **Informe 1** - Após a aprovação do horário e a finalização do
232 oferecimento das UC's para o semestre 2021/2, a coordenação do curso recebeu o Memorando
233 Eletrônico nº 12/2021 - GADCienHum/CCO, em 19 de agosto de 2021, comunicando o
234 cancelamento do oferecimento da UC de Ética e Bioética, pelos motivos abaixo transcritos: “- *A*
235 *docente responsável pela referida Unidade Curricular, Profa. Heloiza Rennó, se aposentou em 09*
236 *de fevereiro do ano corrente;* - *O GAD Saúde Coletiva, ao qual a referida professora era também*
237 *vinculada e onde a mesma apresentava sua maior carga horária, não incluiu o atendimento da*
238 *Unidade Curricular Ética e Bioética no pedido de manutenção do perfil da vaga docente*
239 *apresentado à Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão do CCO (CEPEX);* - *Desde março deste*
240 *ano, o GAD Ciências Humanas argumenta junto à CEPEX a necessidade do atendimento da**

241 *Unidade Curricular Ética e Bioética no processo de manutenção da vaga da Profa. Heloiza Rennó,*
242 *o que não se tornou viável até o momento em função do GAD Saúde Coletiva se negar a manter*
243 *esse atendimento aos Cursos de Farmácia e Bioquímica do CCO no perfil da referida vaga; - Na*
244 *última reunião da CEPEX, ocorrida em 13/08/2021, o processo de manutenção da vaga não foi*
245 *votado em função de um pedido de vista de um docente que é membro desta Câmara e, também,*
246 *do GAD Saúde Coletiva, atrasando ainda mais a definição do atendimento da referida unidade*
247 *curricular com a manutenção da vinculação de um docente ao GAD Ciências Humanas para*
248 *continuidade do oferecimento de Ética e Bioética para os cursos de Farmácia e Bioquímica do*
249 *CCO; - Nenhum dos docentes remanescentes do GAD Ciências Humanas foi concursado para*
250 *atuar em Ética e Bioética; - Os docentes remanescentes do GAD Ciências Humanas já têm suas*
251 *cargas horárias de ensino elevadas, inviabilizando a continuidade do oferecimento de Unidades*
252 *Curriculares que não fazem parte de suas atribuições. Lamentamos a situação, mas quando*
253 *fizemos o oferecimento de Ética e Bioética para o segundo semestre de 2021 estávamos*
254 *confiantes de que o processo de manutenção da vaga seguiria de modo promissor para a*
255 *continuidade do atendimento não só do Curso de Enfermagem, mas, também, dos Cursos de*
256 *Farmácia e Bioquímica do CCO. Entretanto, em função das negativas do GAD Saúde Coletiva*
257 *em fazer essa manutenção de modo adequado, nos vemos obrigados a suspender o*
258 *oferecimento da referida unidade curricular até que um novo docente seja designado para atuar*
259 *vinculado ao GAD Ciências Humanas, restabelecendo o equilíbrio fundamental de áreas do*
260 *conhecimento e de disponibilidade de carga horária de atuação no Ensino para uma atuação*
261 *eficiente junto aos cursos por nós atendidos. (...)”. Diante desta informação, a coordenação do*
262 *curso excluiu do oferecimento das UC's para o semestre 2021/2 a UC Ética e Bioética - PE e*
263 *enviou em 20 de agosto de 2021 o Memorando Eletrônico nº 23/2021 à Câmara de Ensino,*
264 *Pesquisa e Extensão com cópia para a coordenação do curso de graduação em Farmácia, para o*
265 *GAD Ciências Humanas e para a Diretoria do CCO comunicando o fato e solicitando informações*
266 *sobre a solução a ser dada a esta questão. A professora Vanessa informou que a partir do*
267 *próximo semestre letivo a UC Ética e Bioética passará a ser encargo exclusivo do GAD Saúde*
268 *Coletiva. **O Colegiado ficou ciente do cancelamento do oferecimento da UC Ética e Bioética***
269 *- PE para o semestre 2021/2. - Informe 2 - Diante da possibilidade de oferta de UC's práticas*
270 *presenciais, foram ofertadas, de forma extemporânea, a UC Métodos Instrumentais de Análise*
271 *pelo professor Frank Pereira de Andrade e a UC Química Analítica Experimental I pelo professor*
272 *Luís Fernando Soares. Após a publicação do edital e inscrição dos discentes, foram abertas duas*
273 *subturmas para cada UC. **O Colegiado ficou ciente do oferecimento destas duas UC's***
274 *práticas presenciais extemporâneas no semestre 2021/2. Encerrada a pauta, **o Colegiado***
275 *definiu a data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia doze de novembro*
276 *de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, por via remota, em link a ser enviado anteriormente*
277 *à sua realização. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e vinte minutos. Nada mais havendo*
278 *a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por*
279 *mim e pelos demais assinada. Divinópolis, vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.*
280 **ASSINATURA DOS PARTICIPANTES:** Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da
281 Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara
282 Delgado André Bortoleto, Kevellyn Silveira Gomes, Isabel Cristina Faria.



Emitido em 12/11/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 127/2021 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:54)

FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1680474

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:23)

ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1616888

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:23)
LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1712829

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 17:00)
NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1971926

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:38)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COBIQ (12.38)
Matrícula: 2045083

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 14:25)
VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1672864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 127, ano: 2021, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO, data de emissão: 29/03/2022 e o código de verificação: 8d1fb78932